ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DE COTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA SUBCLASSE SÊNIOR, DA SUBCLASSE SUBORDINADA JÚNIOR A E DA SUBCLASSE SUBORDINADA JÚNIOR B DA CLASSE ÚNICA DO JAZZ – CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº68.922.702/0001-66

Código ISIN das Cotas Seniores nº BR0UD1CTF009
Código ISIN das Cotas Subordinadas Juniores A nº BR0UD1CTF017
Código ISIN das Cotas Subordinadas Juniores B nº BR0UD1CTF025
Registro CVM de Funcionamento do Fundo sob o nº 0226921, obtido em 02 de setembro de 2026
Registro Automático da Oferta Sênior na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/2075, em 26 de novembro de 2026
Registro Automático da Oferta Subordinada Juniores A na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/2073, em 26 de novembro de 2026
Registro Automático da Oferta Subordinada Juniores B na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/2074, em 26 de novembro de 2026

Administrado por

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ nº 36.113.876/0001-91
Avenida das Américas, n° 3.434, bloco 7, sala 201
Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ
("Administradora" e "Coordenador Líder")

Gerido por

IORQ GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
CNPJ nº 09.456.933/0001-62
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 12º andar
Jardim Paulistano – São Paulo/SP
("Gestora")

No montante de, inicialmente,

R$ 80.000.000,00

(oitenta milhões de reais)

I. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

O **JAZZ – CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 68.922.702/0001-66 ("Classe" ou "Fundo"), administrado pela **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** instituição financeira autorizada a funcionar pelo BACEN e devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91 ("Administrador") e gerido pela **IORQ GESTÃO DE RECURSOS LTDA.,** sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 12º andar, Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.456.933/0001-62, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 9.911, de 26 de junho de 2008 ("Gestora") (sendo o Fundo, a Gestora e a Administradora, em conjunto, os "Ofertantes"). A coordenação das ofertas das cotas seniores do Fundo ("Oferta Sênior"), das cotas subordinadas juniores A do Fundo ("Oferta Subordinada Juniores A") e das cotas subordinadas juniores B do Fundo ("Oferta Subordinada Juniores B" e, quando em conjunto com a Oferta Subordinada Juniores A, as "Ofertas Subordinadas", e esta última quando em conjunto com a Ofertas Sênior, "Ofertas") será conduzida pela **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, conforme qualificação acima, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta ("Coordenador Líder"), nos termos do art. 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160").

Com relação ao público-alvo das Ofertas, elas serão destinadas a investidores profissionais, nos termos do art. 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 30" e "Investidores Profissionais" ou "Investidores"), observado, em ambos os casos, o disposto no Regulamento e respectivos apêndices.

Os Ofertantes comunicam o início, na presente data, da 1ª (primeira) emissão de cotas da subclasse sênior do Fundo ("Cotas Seniores"), da subclasse júnior A do Fundo ("Cotas Subordinadas Juniores A") e da subclasse subordinada júnior B do Fundo ("Cotas Subordinadas Juniores B" e, quando em conjunto com as Cotas Subordinadas Juniores A, as "Cotas Subordinadas Juniores", e esta última quando em conjunto com as Cotas Seniores, "Cotas") no âmbito da Oferta. As Ofertas têm por objeto, inicialmente, a distribuição de até 80.000 (oitenta mil) Cotas, todas nominativas e escriturais, pelo valor unitário de R$1.000,00 (mil reais) por Cota ("Preço de Emissão"), perfazendo o montante inicial de até R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), considerando a Oferta Sênior, Oferta Subordinada Júnior A e a Oferta Subordinada Júnior B ("Primeira Emissão" e "Montante Inicial da Oferta", respectivamente).

No âmbito da Primeira Emissão, poderão ser emitidas até: **(i)** 50.000 (cinquenta mil) Cotas Seniores no âmbito da Oferta Sênior; e **(ii)** 30.000 (trinta mil) Cotas Subordinadas Juniores, observado que as Cotas Subordinadas Juniores serão distribuídas em sistema de vasos comunicantes entre as Cotas Subordinada Juniores A e Cotas Subordinadas Juniores B , observado ainda que a quantidade de Cotas efetivamente subscritas e integralizadas no âmbito da Oferta deverá, em todos os casos, assegurar que seja observada a Subordinação Mínima, nos termos do regulamento do Fundo vigente nesta data ("Regulamento").

Será admitida, nos termos dos arts. 73 e 74 da Resolução CVM 160, a distribuição parcial das Cotas, desde que atingido o montante mínimo de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), equivalente a 20.000 (vinte mil) Cotas, sendo **(i)** 10.000 (dez mil) Cotas Seniores; e **(ii)** 10.000 (dez mil) Cotas Subordinadas Juniores ("Montante Mínimo da Oferta"), observando-se, em qualquer caso, a Subordinação Mínima. Uma vez atingido o Montante Mínimo da Oferta e respeitada a Subordinação Mínima, o Coordenador Líder, em comum acordo com a Gestora e a Administradora, poderá encerrar a Oferta.

Não há quantidade mínima de Cotas a ser subscrita por Investidor no âmbito da Oferta.

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento.

II. LOCAIS DE ACESSO DESTE ANÚNCIO DE INÍCIO

O Anúncio de Início, bem como eventuais documentos adicionais da Oferta, estarão disponíveis nos seguintes endereços e nas páginas da rede mundial de computadores da Administradora, da Gestora, do Coordenador Líder, da CVM e Fundos.NET:

- **Administradora**
  Website: www.oliveiratrust.com.br, neste website acessar "Área do Investidor", depois clicar em "Fundos de Investimentos", e procurar pelo "JAZZ – CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA" e, então, clicar na opção desejada.

- **Gestora**
  Website: https://www.iorq.com.br/
  Para acessar os documentos da Oferta, neste website clicar em "Fundos", e procurar pelo "JAZZ – CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA" e, então, clicar na opção desejada.

- **Coordenador Líder**
  Website: www.oliveiratrust.com.br, neste website acessar "Área do Investidor", depois clicar em "Fundos de Investimentos", e procurar pelo "JAZZ – CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA" e, então, clicar na opção desejada.

- **Comissão de Valores Mobiliários (CVM)**
  Website: https://www.gov.br/cvm/pt-br
  Para acessar o Anúncio de Início, neste website acessar "Centrais de Conteúdo", clicar em "Central de Sistemas da CVM", clicar em "Ofertas Públicas", em seguida clicar em "Ofertas de Distribuição", em seguida clicar em "Ofertas em Análise", e, na coluna "Primárias", selecionar a opção "Volume em R$" para "Quotas de Outros Fundos", em seguida, buscar por "JAZZ - CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA", e, então, localizar a opção desejada.

- **Fundos.NET:**
  Website: https://www.gov.br/cvm/pt-br
  Para acessar o Anúncio de Início, neste website acessar a página principal, clicar em "Regulados", clicar em "Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)", "Fundos de Investimento" clicar em "Consulta a informações de fundos", em seguida em "fundos de investimento registrados", buscar por e acessar "JAZZ - CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA". Selecione "aqui" para acesso ao sistema Fundos.NET, e, então, localizar o "Anúncio de Início", "Anúncio de Encerramento" ou a opção desejada.

III. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA NA CVM

As Ofertas foram registradas na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, conforme procedimentos previstos na Resolução CVM 160 e nas demais disposições legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis e em vigor.

Nos termos do art. 27, parágrafo 1° da Resolução CVM 160, as Ofertas foram dispensadas de elaboração de lâmina e prospecto preliminar e/ou definitivo, por se tratar de ofertas de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios fechado destinadas a Investidores Profissionais.

IV. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta Sênior foi registrada automaticamente perante a CVM em 26 de novembro de 2026, sob o n° CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/2075.
A Oferta Subordinada Juniores A foi registrada automaticamente perante a CVM em 26 de novembro de 2026, sob o nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/2073.
A Oferta Subordinada Juniores B foi registrada automaticamente perante a CVM em 26 de novembro de 2026, sob o nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/2074.

V. CRONOGRAMA ESTIMATIVO DA OFERTA

Estima-se que a Oferta seguirá o cronograma abaixo:

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista[1]
1	Requerimento e Concessão de Registro Automático das Ofertas na CVM	26/11/2026
2	Divulgação deste Anúncio de Início	26/11/2026
3	Início do período de Subscrição.	26/11/2026
4	Data da 1ª (primeira) Liquidação da Oferta.	27/11/2026
5	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento.	26/05/2027

[1] Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério do Coordenador Líder ou de acordo com os regulamentos da B3, incluindo, mas não se limitando à possibilidade de encerramento da Oferta em data anterior à indicada acima. Caso ocorram alterações das circunstâncias, cancelamento, suspensão, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

VI. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DA OFERTA PODEM SER OBTIDAS POR MEIO DOS ENDEREÇOS INDICADOS NESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

AS COTAS PODERÃO SER DEPOSITADAS PARA: (I) DISTRIBUIÇÃO NO MERCADO PRIMÁRIO, NO MÓDULO DE DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS ("MDA"), ADMINISTRADO E OPERACIONALIZADO PELA B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCÃO B3 ("B3"), SENDO A DISTRIBUIÇÃO LIQUIDADA FINANCEIRAMENTE POR MEIO DA B3; E (II) NEGOCIAÇÃO NO MERCADO SECUNDÁRIO, NO FUNDOS21 – MÓDULO DE FUNDOS, ADMINISTRADO E OPERACIONALIZADO PELA B3, SENDO AS NEGOCIAÇÕES E EVENTOS DE PAGAMENTO LIQUIDADOS FINANCEIRAMENTE E AS COTAS CUSTODIADAS ELETRONICAMENTE NA B3. A COLOCAÇÃO DE COTAS OBJETO DA OFERTA QUE NÃO SERÃO DEPOSITADAS PARA LIQUIDAÇÃO DENTRO DOS SISTEMAS DE LIQUIDAÇÃO DA B3 NO AMBIENTE DE BALCÃO PODERÁ OCORRER POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DISPONÍVEL (TED) OU OUTRA FORMA DE RECURSOS AUTORIZADA PELO BACEN, EXCLUSIVAMENTE NA CONTA DA CLASSE ÚNICA, SERVINDO O COMPROVANTE DE DEPÓSITO OU TRANSFERÊNCIA COMO RECIBO DE QUITAÇÃO. AS COTAS QUE NÃO FOREM OBJETO DE DEPÓSITO CENTRALIZADO NÃO PODERÃO SER OBJETO DE NEGOCIAÇÃO EM MERCADO DE BALCÃO ORGANIZADO.

OS DOCUMENTOS DE ACEITAÇÃO DA OFERTA SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS E SERÃO LIQUIDADOS APÓS O INÍCIO DO PERÍODO DE DISTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ACIMA.

NOS TERMOS DO ART. 27, PARÁGRAFO 1° DA RESOLUÇÃO CVM 160, A OFERTA FOI DISPENSADA DE ELABORAÇÃO DE LÂMINA E PROSPECTO PRELIMINAR E/OU DEFINITIVO, POR SE TRATAR DE UMA OFERTA DE COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FECHADO DESTINADO A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

A RESPONSABILIDADE DE CADA COTISTA DO FUNDO SERÁ LIMITADA AO VALOR DAS COTAS POR ELE SUBSCRITAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO E DA RESOLUÇÃO CVM 175.

OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO DISPONIBILIZADOS NO REGULAMENTO.

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DA CLASSE OU DOS ATIVOS POR ELA INVESTIDOS. A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À TRANSFERÊNCIA DAS COTAS, CONFORME DESCRITAS NO REGULAMENTO. CONSIDERANDO O PÚBLICO-ALVO DA CLASSE, NOS TERMOS DO REGULAMENTO, AS COTAS SOMENTE PODERÃO SER NEGOCIADAS CONFORME A SEGUIR: (I) COTAS SENIORES: ENTRE INVESTIDORES PROFISSIONAIS, (II) COTAS SUBORDINADAS JUNIORES A: ENTRE INVESTIDORES PROFISSIONAIS, E (III) COTAS SUBORDINADAS JUNIORES B: ENTRE INVESTIDORES PROFISSIONAIS, EM AMBOS OS CASOS, OBSERVADO, AINDA, O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CVM 160 E NO REGULAMENTO.

O FUNDO, A CLASSE E AS COTAS DO FUNDO NÃO SÃO QUALIFICADAS COMO "VERDE", "SOCIAL", "SUSTENTÁVEL" OU TERMOS CORRELATOS.

AS COTAS CONTARÃO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO CONFERIDA POR AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE O FUNDO, AS COTAS E A PRIMEIRA EMISSÃO PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO À ADMINISTRADORA, À GESTORA, AO COORDENADOR LÍDER, À CVM E/OU NO FUNDOS.NET, POR MEIO DOS ENDEREÇOS, TELEFONES E E-MAILS INDICADOS ACIMA.

Autorregulação ANBIMA – Ofertas Públicas

Autorregulação ANBIMA – Coordenadores de Ofertas Públicas

Autorregulação ANBIMA – Administração Fiduciária

Autorregulação ANBIMA – Gestão de Recursos

GESTORA

ADMINISTRADORA E COORDENADOR LÍDER

A data deste Anúncio de Início é 26 de novembro de 2026.